

Termo nº 01 de Aditamento ao
Contrato nº 011/2022 - CBC**TERMO DE ADITAMENTO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY**, associação de fins não econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.400.207/0001-57, com sede na Av. Dr. Alberto Penteado, 605, Morumbi, São Paulo – SP, representado neste ato pelo seu Presidente **Carim Cardoso Saad**, [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], endereço eletrônico [REDACTED], por seu Diretor Financeiro **Sebastião Luiz da Silva Filho**, [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], endereço eletrônico: [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CENTURY COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua Leandro Dupre, 204 – Sala 41, Bairro Vila Clementino, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.885.591/0001-57, neste representado por sua Titular **Alcione Maria Simões Teixeira**, [REDACTED], portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], endereço eletrônico: [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, em comum acordo, com fundamento no item 22 do Anexo II do Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM – e na autorização expedida pelo Comitê Brasileiro de Clubes, aditar e ratificar o **Contrato nº 011/2022-CBC, firmado em 24 de maio de 2022**, mediante as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO:

1.1 – Aditar e ratificar o Contrato nº 011/2022-CBC, firmado em 24 de maio de 2022, para:

- a)** Alterar a data limite de entrega dos itens adquiridos, passando do dia 30 de junho de 2022 para o dia 05 de agosto de 2022.
- b)** Adequar o prazo de vigência do **Contrato** ora aditado, passando de 69 (sessenta e nove) dias para 104 (cento e quatro) dias.

1.2 – As disposições contratuais foram adequadas aos termos das alíneas “a” e “b” do item 1.1 supra, conforme novas redações estabelecidas pela Cláusula 2ª deste Termo de Aditamento.

CLÁUSULA 2ª – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

2.1. Em decorrência do disposto na alínea “a” do item 1.1, Cláusula 1ª deste Termo de Aditamento, os itens 2.1 e 2.2, da Cláusula 2ª do Contrato ora aditado, passam a vigorar com a seguinte redação, sem alteração ou revogação do subitem 2.2.1.:

2.1 – O CONTRATANTE adquire o(s) seguinte(s) bem(ns) da CONTRATADA, no valor total de R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais):



a) “25 (vinte e cinco) pranchas para Nado Artístico: Prancha de natação em EVA, para iniciação aquática bem como para treinamento físico de pernadas e treinamento técnico para nado artístico, marca Hammer Head”, no valor unitário de R\$ 25,28 (vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) e total de R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais), entregue até o dia 05 de agosto de 2022, na sede do **CONTRATANTE**.

2.2 – O(s) bem(ns) supradescrito(s) será(ão) entregue(s), em sua totalidade, até o dia 05 de agosto de 2022, ressalvados os prazos específicos, de cada bem, previstos no item 2.1 supra.

2.2. Em decorrência do disposto na alínea “b” do item 1.1, Cláusula 1ª deste **Termo de Aditamento**, a Cláusula 4ª do **Contrato** ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO:

4.1 Este **CONTRATO** terá vigência de 104 (cento e quatro) dias, contada a partir da data de sua assinatura até o dia 04 de setembro de 2022, podendo ter a sua duração prorrogada mediante termos aditivos, unicamente nos termos e condições previstas nas normas e regulamentos que amparam legalmente o procedimento licitatório que originou esta contratação.

CLÁUSULA 3ª – DA VALIDADE DAS ASSINATURAS:

3.1. As **PARTES** admitem como válidas e reconhecem as suas assinaturas e das testemunhas neste **Termo de Aditamento** por intermédio de meio de comprovação da autoria e integridade eletrônicas, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, especialmente por intermédio do “Portal de Assinaturas Certisign” (<https://www.portaldeassinaturas.com.br>), apondo suas assinaturas de modo digital ou eletrônico, conforme o caso.

3.2. Os representantes das **PARTES** e as **Testemunhas**, todos devidamente qualificados, comprometem-se em acessar e acompanhar as mensagens eletrônicas encaminhadas ao e-mail indicado neste **Termo de Aditamento**, especialmente pelo remetente “@portaldeassinaturas.com.br” para fins de assinatura, inclusive com a liberação do domínio em eventuais controles de “lixo eletrônico”, “spam” ou similares.

3.3. As **PARTES** também reconhecem como válida, após a(s) assinatura(s) em meio eletrônico, a impressão e assinatura em meio físico de representante de **PARTE** ou **Testemunha** que não puder fazê-lo.



Termo nº 01 de Aditamento ao
Contrato nº 011/2022 - CBC

CLÁUSULA 4ª – DAS RATIFICAÇÕES:

Continuam em vigor as demais Cláusulas do **Contrato nº 011/2022-CBC, firmado em 24 de maio de 2022**, desde que não contrariem as novas disposições ora contratadas.

E por estarem assim, totalmente acordados, as **PARTES** firmam o presente **Termo de Aditamento**, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os fins e efeitos legais.

São Paulo, 18 de julho de 2022.

CLUBE:

CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY
Carim Cardoso Saad
Presidente

CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY
Sebastião Luiz da Silva Filho
Diretor Financeiro

CONTRATADA:

CENTURY COMERCIAL EIRELI
Alcione Maria Simões Teixeira
Titular

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome : Ivan Milano Stefanovith

Endereço Eletrônico: _____

CPF/MF: _____.

2. _____

Nome: Sergio Picasso Garcia

CPF/MF: _____

E-mail: _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/26FB-5C0F-5F6C-8E7A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 26FB-5C0F-5F6C-8E7A



Hash do Documento

155182BF3498B8EFA311C1E049FA50F5807FCFB49F71E4D07B4909CA4EE6B58C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/07/2022 é(são) :

- Alcione Maria Simoes Teixeira (Parte - CENTURY COMERCIAL EIRELI) - [REDACTED] em 19/07/2022 13:43 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: [REDACTED]

Evidências

Client Timestamp Tue Jul 19 2022 13:43:29 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: [REDACTED] Longitude: [REDACTED] Accuracy: [REDACTED]

IP [REDACTED]

Assinatura:



Hash Evidências:

C8D6E56F5DFDD6ACA8CA09A06247F22E3FF3C10BC215FD16F9DA2C6BD3199BC0

- Carim Cardoso Saad (Parte - CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY) - [REDACTED] em 19/07/2022 12:26 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Sebastiao Luiz Da Silva Filho (Parte - CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY) - [REDACTED] em 19/07/2022 12:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Ivan Milano Stefanovith (Testemunha) - [REDACTED] em 19/07/2022 12:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Sergio Picasso Garcia (Testemunha) - [REDACTED] em 19/07/2022 08:33 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: [REDACTED]

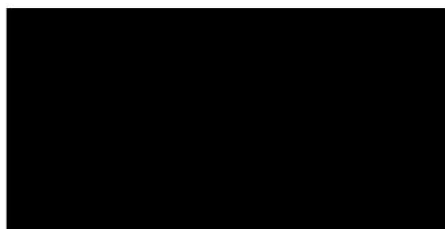
Evidências

Client Timestamp Tue Jul 19 2022 08:33:02 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: [REDACTED] Longitude: [REDACTED] Accuracy: [REDACTED]

IP [REDACTED]

Assinatura:



Hash Evidências:

30E4871DA7E479E14BB5CF65C6792535ED8071EEB838DECBA5F49CA00E68F809

